

**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOROCABA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA E CONTROLE DA PORTARIA NO PRÉDIO DA FUNSERV

ESCLARECIMENTO 02- REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012 – PROC. ADM. 462/2011

– Informamos a Licitante **TERMOB TERCEIRIZADOS LTDA** que devido as perguntas , temos a esclarecer a todas as licitantes interessadas que :

Questionamento Licitante:

- No Item 12.1.4- Qualificação Técnica: Letra (d) Autorização para funcionamento unificada com o certificado de segurança emitida pelo sistema GESP - Dpto de Policia Federal.
- Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de segurança do estado de São Paulo, emitido pelo Dpto de Policia Cientifica.

Srs: Com esta alteração no Edital, entendemos que esta Adm, esta restringindo a participação de apenas empresas que estão devidamente cadastradas como Empresas de Vigilância no Dpto de Policia Federal, pois ao contrário outras com as mesmas qualificações tais quais a empresa que ja presta este tipo de serviço por algum tempo nesta Fundação, ficariam impossibilitadas de participar deste Pregão.

Pergunta: É esta a real intenção desta comissão?

Resposta Comissão:

A alteração no edital se fez necessária, considerando que a prestação dos serviços de vigilância patrimonial, não armada, deve atender a legislação vigente que regulamenta as atividades de vigilância e segurança privada, envolvendo a alocação, pela contratada de profissionais devidamente habilitados, nos termos da Lei nº 7.102, de 20/06/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08.

A real intenção dessa Comissão é atender as exigências legais para a contratação do serviço.

Questionamento Licitante:

- No Item Proposta e Preço: Anexo II- " Pela presente propõe executar o objeto licitado pelo VALOR MENSAL, total de R\$.

Srs:, Quando foi estabelecido no item serviços à serem executados, já ficou previamente determinado que o mesmo seria prestados no horário de segunda a sexta-feira das 18:00 as 06:00, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos durante 24 horas diárias.

Com esta definição, nenhuma das empresas ao planilhar seus custos, consegue concluir exatamente seu valor mensal ou anual fechado, pois a de se convir que não sabemos ao certo quantos feriados e pontos facultativos bem como as chamadas " Pontes " entre feriados possam existir ao longo de um ano.

Resposta Comissão:

Foi publicado no Jornal do Município de 30/12/2011, na página 69, Decreto de nº 19.720 de 28 de Dezembro de 2011.

No referido Decreto, constam desde os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos (chamadas “pontes”). Também pode ser acessado pelo site <http://www.sorocaba.sp.gov.br>.

DISPONIBILIDADE: PELO SITE WWW.FUNSERVSOROCABA.SP.GOV.BR.

Marise de Souza Simão Haro Firmo.

Pregoeira responsável